

GUARDA MIRIM

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2021





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Mirim
Projeto Jovem Aprendiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

DISPOSIÇÕES GERAIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de São Paulo, por intermédio da Divisão da Guarda Mirim, vinculada ao Departamento da Guarda Civil Municipal, órgão subordinado à Secretaria de Segurança Urbana, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Guarda Mirim 2021, objetivando o preenchimento das vagas para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MIRIM** exercício do ano de 2022, com base nos dispositivos da Lei Municipal 2673/2019.

CAPÍTULO I

1 - DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 160 (cento e sessenta) vagas para os períodos manhã e tarde, distribuídas nas unidades da **Costa Norte (abrangendo os bairros da Cigarras, Enseada, Jaraguá e Canto do Mar), Centro (abrangendo os bairros do Bairro de São Francisco à Guaecá) e Costa Sul (abrangendo os bairros de Toque-Toque Grande à Boracéia).**

1.2 A oferta de vagas neste processo seletivo está assim dividida: Sendo exclusivo para residentes da região central um total de 66 (sessenta e seis) vagas preenchidas por meio de prova objetiva, 04 (quatro) vagas preenchidas por mérito escolar de alunos selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) vagas destinadas a adolescentes de programas sociais geridos exclusivamente pela Prefeitura Municipal de São Sebastião para pessoas em situação de vulnerabilidade social e 04 (quatro) vagas destinadas a adolescentes pertencentes a famílias atendidas pela patrulha Maria da Penha (Programa da Guarda Civil Municipal);

1.3 Exclusivas para residentes da Costa Norte 28 (vinte e oito) vagas preenchidas por meio de prova escrita, 04 (quatro) vagas preenchidas por mérito escolar de alunos selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) vagas destinadas a programas sociais geridos exclusivamente pela Prefeitura Municipal de São Sebastião para pessoas em situação de vulnerabilidade social e 04 (quatro) vagas destinadas a adolescentes pertencentes a famílias atendidas pela patrulha Maria da Penha (Programa da Guarda Civil Municipal);



Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Mirim
Projeto Jovem Aprendiz

1.4 Exclusivas para residentes da Costa Sul 28 (vinte e oito) vagas preenchidas por meio de prova escrita, 04 (quatro) vagas preenchidas por mérito escolar pela Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) vagas destinadas adolescentes de programas sociais geridos exclusivamente pela Prefeitura Municipal de São Sebastião para pessoas em situação de vulnerabilidade social e 04 (quatro) vagas destinadas a adolescentes pertencentes a famílias atendidas pela patrulha Maria da Penha (Programa da Guarda Civil Municipal).

1.5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1.5.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

Publicação do edital do Processo Seletivo 2021	01/10/2021	* Eletronicamente, no site da Prefeitura de São Sebastião. www.saosebastiao.sp.gov.br
Inscrição do processo seletivo	11/10 a 24/10/2021	* Eletronicamente, no site da Prefeitura de São Sebastião. www.saosebastiao.sp.gov.br * Unidade Guarda Mirim, Avenida Prestes Maia, 1380, bairro Barequeçaba.
Realização da prova	07/11/2021	EM. Patrícia Viviane Santana (Topolândia) EM. Cynthia Cliquet Luciano (Enseada)
Divulgação do gabarito da prova	09/11/2021	* Site da Prefeitura de São Sebastião. www.saosebastiao.sp.gov.br
Término do Período de Recurso referente à prova	11/11/2021	* Unidade Guarda Mirim, Avenida Prestes Maia, 1380, bairro Barequeçaba.
Divulgação da Classificação Final por Unidade e Período	20/12/2021	* Site da Prefeitura de São Sebastião. www.saosebastiao.sp.gov.br
Convocação dos Aprovados para a Matrícula	03/01/2022	* Site da Prefeitura de São Sebastião. www.saosebastiao.sp.gov.br
Início da matrícula	10/01/2022	* Unidade Guarda Mirim Centro, Avenida Prestes Maia, 1380, bairro - Barequeçaba.
Término da matrícula	19/01/2022	* Unidade Guarda Mirim Costa Norte, Rua Machado de Assis 141 – Enseada.
Início das aulas	14/02/2022	Unidade Centro Unidade Costa Norte Unidade Costa Sul



CAPÍTULO II

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. São condições prévias para a inscrição no Processo Seletivo para Guarda Mirim:
- 2.2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
- 2.3. Ter idade entre 14 anos e 17 anos e 11 meses na data da matrícula do curso de formação;
- 2.4. Estar obrigatoriamente matriculado em rede oficial de ensino;
- 2.5. Ser residente e domiciliado no município de São Sebastião-SP;
- 2.6. Não ter sido desligado do Curso de formação de Guarda Mirim por ato de indisciplina;
- 2.7. Ciência e concordância de todo o conteúdo do presente edital.

CAPÍTULO III

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o participante deverá ler este Edital, que estará disponibilizado no endereço eletrônico www.saosebastiao.sp.gov.br, seus anexos e os atos normativos neles mencionados para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Guarda Mirim 2021. O participante não poderá alegar desconhecimento das regras.

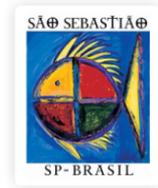
3.2. INSCRIÇÕES

3.2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 11 a 24 de outubro de 2021 no endereço eletrônico www.saosebastiao.sp.gov.br, ou presencialmente na Guarda Mirim no seguinte posto:

- Unidade Centro, localizado à Avenida Prestes Maia, 1380 – bairro Barequeçaba, São Sebastião-SP (**exceto sábado, domingo, ponto facultativo e feriado**).

De segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

3.2.2. Quando a inscrição ocorrer no posto citado acima, será necessária a presença do responsável legal do candidato.



Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Mirim
Projeto Jovem Aprendiz

3.2.3. No ato da inscrição no posto, será necessário a apresentação do original dos seguintes documentos:

- RG do candidato e do responsável;
- Comprovante de residência atual;

3.2.4. A não apresentação da referida documentação é fator de não efetuação da inscrição.

3.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do período acima mencionado. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento destas e que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

3.2.6. No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá optar pelo período em que pretende estudar na Guarda Mirim (Manhã ou Tarde);

3.2.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato, cabendo a Comissão Permanente deliberativa do Processo Seletivo da Guarda Mirim o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.3. Serão aceitos pedidos para alteração de dados relatados, observando o período de recurso conforme cronograma;

3.4. Serão aceitas somente as inscrições realizadas por meios especificados neste Edital.

CAPÍTULO IV

4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

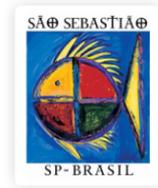
4.1. Nos termos do que dispõe a legislação pertinente, 5% (cinco por cento) das vagas existentes serão destinadas as pessoas com deficiência.

4.2. Para cálculo do número de vagas serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

4.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.

4.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.5. As pessoas com deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à forma de avaliação e aos critérios de classificação.



Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Mirim
Projeto Jovem Aprendiz

4.6. Para efeito de comprovação da deficiência, em conformidade com a legislação vigente, Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato deverá comparecer em data e horário a serem definidos pela Comissão Permanente deliberativa do Processo Seletivo da Guarda Mirim para se submeter à avaliação médica e exames a ser efetuado na UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL (USO), localizado na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 185, Centro – São Sebastião-SP, que atestará a condição e grau de deficiência do candidato e sua compatibilidade com o exercício das funções.

4.7. O não comparecimento do candidato com deficiência na U.S.O. – UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL, acarretará o Indeferimento da sua Inscrição como candidato com deficiência e, conseqüentemente, não constará na listagem de pessoas com deficiência;

4.8. O candidato com deficiência que na ocasião de sua inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos.

4.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, duas contendo os candidatos aprovados do período da manhã, e outras duas os candidatos aprovados do período da tarde, referente a cada unidade e a terceira lista contendo as pessoas com deficiência.

4.11. O candidato com deficiência só será matriculado no CURSO DE FORMAÇÃO GUARDA MIRIM após comprovada sua deficiência por um médico da Unidade de Saúde Ocupacional, caso este candidato seja considerado inapto neste exame, será desligado automaticamente deste certame.

CAPITULO V

5 - DA PROVA

5.1. A prova escrita será realizada em uma única fase, na cidade de São Sebastião-SP, no dia **07 de novembro de 2021 (domingo)**, no **horário das 14h00 às 17h00**, com duração máxima de 03 horas para todos os candidatos, exceto os candidatos constantes no item 5.2.

5.2. Os candidatos encaminhados pela **SEDUC** - Secretaria de Educação Municipal, pela **SEDES** - Secretaria de desenvolvimento Social através dos programas sociais para pessoas em situação de vulnerabilidade Social, e por adolescentes pertencentes a famílias atendidas pela **patrulha Maria da Penha**, estarão isentos da realização da prova escrita, devendo seguir cronograma próprio a ser definido pela Comissão Permanente deliberativa do Processo Seletivo da Guarda Mirim.



Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Mirim
Projeto Jovem Aprendiz

5.3. A seleção dos candidatos será realizada com a aplicação de provas estruturadas em questões de nível fundamental com alternativas de múltipla escolha envolvendo as competências da Língua Portuguesa, Matemática, História do Município de São Sebastião-SP, Conhecimentos Gerais e redação.

5.4. A prova escrita, será classificatória, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha contendo cinco alternativas (A, B, C, D ou E), sendo apenas uma correta e valendo 01 (um) ponto cada questão, totalizando 30 (trinta) pontos no máximo.

5.5. A nota da redação será classificatória pontuada até 20 pontos.

5.6. A nota final da prova será obtida somando-se a nota das questões da prova escrita mais a nota da redação, sendo que a nota final máxima é de 50 pontos.

As questões avaliarão as competências que o candidato adquiriu no ensino fundamental, com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental.

5.7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.7.1. Os conteúdos das matérias do ensino fundamental que poderão ser cobrados nas questões da prova escrita serão os seguintes:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo; crase; emprego de pronomes e verbos; emprego de preposições e conjunções; concordância nominal e verbal; acentuação; sintaxe: tipos de sujeito e tipos de predicado.

Matemática: Operações com números inteiros e fracionários; sistema de medidas usuais; números racionais relativos; regra de três simples; porcentagem; juros simples; equação do primeiro grau e sistema simples do primeiro grau; resolução de situação-problema.

História do município de São Sebastião - SP: Sugestão bibliográfica: www.saosebastiao.sp.gov.br.

Conhecimentos gerais: História do Brasil; Geografia do Brasil; Atualidades; Aspectos da Sociedade Política do Brasil.

Aplicação	Prova	Nº de questões
07/11/2021	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	História do município de São Sebastião	05
	Conhecimentos gerais	05
	Redação	---



Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Mirim
Projeto Jovem Aprendiz

5.8. REDAÇÃO

5.8.1. A Redação será classificatória pontuada até 20 (vinte) devendo conter no mínimo 15 (quinze) linhas e será avaliada a partir das seguintes competências:

Competência 1: Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa. (0 a 05 Pontos);

Competência 2: Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo. (0 a 5 pontos);

Competência 3: Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. (0 a 10 pontos).

5.9. LOCAL DA PROVA

5.9.1. A prova escrita será aplicada no dia **07 DE NOVEMBRO DE 2021**, conforme opção feita pelo candidato no ato da inscrição. Nos locais e horários estabelecidos na tabela abaixo:

Opção	Escola Municipal	Aplicação da prova		Horário
1	E.M. Patrícia Viviane Santana (antiga E.M. Topolândia) Situada à rua Prof. Dr. José Machado Rosa, nº 349, bairro Topolândia, São Sebastião-SP.	PROCEDIMENTO	Abertura dos portões	13h00
			Fechamento dos portões	13h45
Início das provas	14h00			
Término das provas	17h00			
2	E.M. Cynthia Cliquet Luciano Situada à rua Castro Alves, nº 377, bairro Enseada, São Sebastião-SP.			

5.10. A prova escrita terá duração máxima de 03 (três) horas;

5.11. Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

5.12. O candidato poderá deixar o local de prova somente depois de decorrido 01 (uma) hora do início de sua aplicação.

5.13. O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no Caderno de Questões;



Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Mirim
Projeto Jovem Aprendiz

5.14. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta no gabarito (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras ainda que legíveis.

5.15. Após o término e entrega da prova o candidato não poderá permanecer no local da prova.

5.16. O caderno de questões deverá ser entregue ao fiscal de sala ao término da prova.

5.17. Não será permitida, em qualquer hipótese, a realização da prova em outra data.

5.18. Os candidatos que não se apresentarem para a realização da prova serão automaticamente desclassificados deste processo.

5.19. Não será permitida a entrada no local da prova de candidatos portando aparelhos eletrônicos ou objetivos semelhantes bem como bonés ou assemelhados, óculos escuros/ espelhados.

5.20. Não será permitida a entrada dos responsáveis pelos candidatos no local da prova.

5.21. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de:

a) Caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta, lápis/lapiseira e borracha;

b) Somente será admitido o acesso à sala de prova o candidato que estiver munido de documento oficial que o identifique: a Cédula Oficial de Identidade (RG) ou outro documento oficial original equivalente com foto.

c) Máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal. O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas, etc. **Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca**, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 04 de maio de 2020. Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara. O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde e álcool em gel a 70% para uso pessoal. Será dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.



CAPITULO VI

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E LISTAGEM FINAL

6.1. A verificação da classificação final é de total responsabilidade do candidato.

6.2. CLASSIFICAÇÃO

6.3. A nota final da classificação do processo seletivo será igual:

- a) Ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na redação;
- b) A lista dos candidatos serão elaboradas em ordem decrescente de classificação da pontuação final obtida;

6.4. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- 6.4.1** - Maior nota na Redação
- 6.4.2** - Maior nota em Língua Portuguesa
- 6.4.3** - Maior nota em Matemática
- 6.4.4** - Maior nota em História do município de São Sebastião – SP.
- 6.4.5** - Maior nota em Conhecimentos gerais.
- 6.4.6** - Tiver maior idade.

6.5. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em sete listas, divididas por período e unidade Guarda Mirim. Sendo elas:

- 03 (três) listas contendo os candidatos aprovados do período da manhã;
- 03 (três) listas contendo os candidatos aprovados do período da tarde;
- 01 (uma) lista contendo os candidatos portadores de deficiência.

6.6. A divulgação das listas dos candidatos selecionados dar-se-á após a fase recursal e observadas as disposições deste Edital.

6.7. A listagem do período da manhã, tarde e para pessoas com deficiência serão publicadas no site www.saosebastiao.sp.gov.br, na sede da Guarda Mirim, localizada à Avenida Prestes Maia, 1380, bairro Barequeçaba, na sede da Guarda Mirim, localizada a Rua do Forno, nº 33, bairro Maresias, e na sede da Guarda Mirim, localizada à Avenida Machado de Assis, 401, bairro Canto do Mar.



Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Mirim
Projeto Jovem Aprendiz

CAPÍTULO VII

7 - DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, a saber:

7.1.1. Referente ao edital de abertura do processo seletivo;

7.1.2. Referente ao indeferimento de inscrição;

7.1.3. Referente a incorreções ou irregularidades constatadas na execução do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

7.1.4. Referente à prova do processo seletivo, no prazo de 4 (quatro) dias após a realização da prova.

7.2. Os recursos deverão ser apresentados **conforme modelo no ANEXO II**, e obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão protocolados na Base da Guarda Mirim localizada em Barequeçaba e dirigidos à Comissão Permanente deliberativa do Processo Seletivo da Guarda Mirim.

7.3. Não serão reconhecidos os recursos que não contenham os dados solicitados e a Justificativa do pedido;

7.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

CAPÍTULO VIII

DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA MIRIM

8 - REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA MIRIM

8.1. Ser residente e domiciliado no município de São Sebastião;

8.1.1. Estar obrigatoriamente matriculado em rede oficial de ensino;

8.1.2. Ter idade entre 14 anos completos e 17 anos e 11 meses até na data da matrícula do curso de formação;

8.1.3. Ciência e concordância de todo o conteúdo do Regimento Interno da Guarda Mirim (Decreto/Lei nº 5165/11);

8.1.4. Não ter sido desligado do curso de formação de Guarda Mirim São Sebastião-SP por ato de indisciplina;

8.2. Após divulgação da lista final serão convocados para ingresso no Curso de Formação para Guarda Mirim os candidatos selecionados.



Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Mirim
Projeto Jovem Aprendiz

8.3. A convocação dos candidatos será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico do site da Prefeitura de São Sebastião: www.saosebastiao.sp.gov.br.

8.4. MATRÍCULA

8.4.1. A matrícula deverá ser efetuada no período de 10 a 19 de janeiro de 2022.

De segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

8.4.2. Para efetuar a matrícula o candidato aprovado na prova de seleção deverá comparecer acompanhado pelo (s) pai (s) ou responsável legal, quando convocados, na Guarda Mirim pertencente ao bairro de abrangência de sua residência (EXCETO MORADORES DA COSTA SUL) que deverão comparecer à unidade Centro no bairro de Barequeçaba.

8.5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

8.5.1. Originais e cópias dos seguintes documentos:

8.5.2. RG e CPF do candidato;

8.5.3. RG e CPF do responsável;

8.5.4. Comprovante de matrícula do ano a cursar na rede oficial de ensino;

8.5.5. Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório);

8.5.6. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e atual.

8.5.7. Atestado médico que comprove aptidão para educação física ou que indique a impossibilidade de praticar atividades físicas, que deverá ser entregue no ato da matrícula ou impreterivelmente até 14 de março de 2022, sob pena de desligamento do Curso de formação para Guarda Mirim.

8.6. Na impossibilidade de apresentação de algum dos documentos no ato da matrícula, o pai ou responsável legal pelo candidato deverá apresentar os documentos **impreterivelmente até o dia 14/03/2022**. A não apresentação dos documentos até a data limite implicará em desligamento do candidato da Guarda Mirim.



Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Mirim
Projeto Jovem Aprendiz

8.7. SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO

8.7.1. Durante o curso, o aluno será denominado **ASPIRANTE GUARDA MIRIM**.

8.7.2. O candidato selecionado e matriculado no curso de formação deverá frequentar as aulas dentro do horário estabelecido pela Divisão da Guarda Mirim, sendo este em horário contrário ao de sua escola regular.

8.8. As atribuições a serem exercidas pelo candidato aprovado no Processo Seletivo e matriculado no Curso de Formação para Guarda Mirim encontram-se no Anexo I.

8.9. A manutenção da vaga no Curso de Formação para Guarda Mirim será condicionada a alguns fatores, a saber:

8.10.1. Frequência e bom aproveitamento escolar;

8.10.2. Assiduidade no Curso de Formação para Guarda Mirim;

8.10.3. Cumprimento irrestrito do Regimento Interno da Guarda Mirim e da Instrução Normativa vigente.

8.11. O Curso de Formação para Guarda Mirim visa o trabalho junto aos adolescentes no sentido de potencializar tudo aquilo que o mesmo possuir, incentivando a construção de valores e preceitos, bem como o conhecimento científico. **Ante o exposto, torna-se inviável a participação do Aspirante em outros projetos ou atividades em horário concomitantes com o Curso para Guarda Mirim.**

8.12. O curso será administrado por Guardas Civis Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2673/2019, com o apoio de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Sebastião e poderá dispor de um quadro de voluntários para atuar como educadores. Todas as ações pedagógicas e de planejamento serão feitas de acordo com a legislação vigente e pertinente, assim como por meio dos preceitos e normas contidos no Regimento Interno da Divisão da Guarda Mirim.

8.13. Em caso de desistência, não comparecimento ou inadequação com os preceitos do presente edital por parte do candidato convocado, a vaga será ofertada ao candidato subsequente, desde que tal evento não exceda a 45 (quarenta e cinco) dias de início do Curso de Formação para Guarda Mirim, uma vez que o referido curso pressupõe uma formação continuada, sendo, assim, inviáveis adesões posteriores.



Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Mirim
Projeto Jovem Aprendiz

CAPÍTULO IX

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Caberá à Secretaria de Segurança Urbana (SEGUR), por meio da Divisão da Guarda Mirim, a responsabilidade pela triagem prévia, definição de critérios classificatórios, apreciação e julgamento dos recursos, e elaboração das listagens finais.
- 9.2.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição e/ou matrícula no Curso de Formação para Guarda Mirim.
- 9.3.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a se publicar, sendo do candidato, a responsabilidade de acompanhar os informativos e demais orientações de seu exclusivo interesse no site www.saosebastiao.sp.gov.br
- 9.4.** Decorridos 30 (trinta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbices administrativos, judiciais ou legais, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 9.5.** O Processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião, e nos termos da Legislação vigente.
- 9.6.** A aprovação no presente Processo Seletivo não configura vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP.
- 9.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente deliberativa do Processo Seletivo da Guarda Mirim.

São Sebastião, 30 de setembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
PREFEITO



Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Mirim
Projeto Jovem Aprendiz

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASPIRANTE GUARDA MIRIM.

Trecho do Decreto nº 5165/2011:

Título IV Capítulo I

Dos Deveres, Obrigações e Responsabilidades do Aspirante Guarda Mirim e Guarda Mirim.

Artigo 11- O comportamento do aspirante a Guarda Mirim e Guarda Mirim deve ser norteado pelos princípios de igualdade, urbanidade e respeito com todas as pessoas do seu convívio social, nas dependências da entidade, na escola e no seu dia a dia, visando uma conduta exemplar e disciplinada perante as normas deste Regimento, sendo vedado:

- I- Qualquer conduta indecorosa dentro e nos arredores da Instituição, bem como na vida cotidiana a fim de honrar e representar a Guarda Mirim;
- II- O uso de bebidas alcoólicas, cigarros, entorpecentes e outras substâncias alucinógenas, a fim de preservar a integridade física e moral do adolescente e, também, a honra da Instituição;
- III- Atritos, brigas, ofensas morais, gestos obscenos, palavras de baixo calão ou qualquer ato indisciplinar entre os aspirantes, funcionários e outras pessoas, sob pena de desligamento;

Parágrafo único. As disposições contidas neste artigo aplicam-se ao Aspirante à Guarda Mirim e ao Guarda Mirim no que concerne ao uso das redes sociais e aos meios de comunicação móvel.

Artigo 12- Aplica-se aos Aspirantes da Guarda Mirim e ao Guarda Mirim, além do disposto neste Regimento Interno, o seguinte:

- I- A observação da escala do dia, das aulas, situações cotidianas, organização das salas e manutenção, estipulada pelo instrutor, obedecendo aos horários estabelecidos;
- II- Zelo pelas dependências da Base, cadeiras, mesas, outros móveis, equipamentos eletrônicos, objetos riscados ou danificados, sob pena de ressarcimento pelo Guarda Mirim, Aspirante Guarda Mirim ou seu responsável legal;
- III- O uso indevido e não autorizado de dependências, materiais e equipamentos poderá causar o desligamento do Guarda Mirim e/ou Aspirante Guarda Mirim;
- IV- Não será permitido o uso de aparelhos sonoros, de telefonia ou de imagem, dentro das dependências da entidade. Se for necessário trazer, devem permanecer desligados, conforme Lei n 1947 09;
- V- Todo o material didático será gratuito e deverá ser conservado;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Mirim
Projeto Jovem Aprendiz

VI- Além de zelar por todos os livros e materiais, compromete-se também a devolvê-los à Instituição Guarda Mirim em igual estado, bem como, devolverá as obras retiradas dentro do prazo estabelecido em sua carteirinha, sob pena de multa e relatório por irresponsabilidade;

VII- Por ser de responsabilidade do Guarda Mirim o zelo e a guarda de objetos a ele confiados, bem como, seus pertences pessoais, não haverá responsabilidade da Instituição Guarda Mirim caso estes sejam deixados nas dependências da entidade;

VIII- Assiduidade e pontualidade no Curso de Formação para Guarda Mirim, e no desenvolvimento das atividades profissionais;

IX- Obrigatoriedade de identificação pessoal em local visível e honroso do corpo;

X- Utilizar, constante e obrigatoriamente, o uniforme da Guarda Mirim em todos os eventos concernentes a Instituição;

XI- Necessidade de manter o asseio pessoal, objetivando a uniformização do grupo de alunos.

XII- Manutenção de informações pessoais atualizadas junto a Guarda Mirim

XIII- Prestar saudação por meio de gesto regulamentado aos superiores hierárquicos da Guarda Mirim, bem como autoridades.

Parágrafo único. Os incisos previstos neste artigo poderão ser regulamentados por instrução normativa expedida pelo Comandante da Guarda Mirim.



Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Mirim
Projeto Jovem Aprendiz

ANEXO II

FICHA DE RECURSO

**Modelo de Formulário para Interposição de Recurso do
Processo Seletivo 2021 da Guarda Mirim de São Sebastião**

Recurso relativo ao Processo Seletivo 2021 da Guarda Mirim de São Sebastião.

Eu,, portador do documento de
identidade nº....., responsável pelo (a) candidato
(a)....., de inscrição nº....., apresento recurso
junto à Comissão Deliberativa do Processo Seletivo de 2021 da Guarda Mirim de São
Sebastião em relação á

.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....

.....Para fundamentar essa
contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

São Sebastião,de.....de 20__.

Assinatura do responsável do candidato

RECEBIDO em...../...../...202 .

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)